

EDITAL UCB Nº 004/2025

CHAMADA EXTERNA PARA CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO PARA BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM PROJETOS EXTERNOS NA PLATAFORMA PAGE

A Pró-Reitoria Acadêmica torna público que encontra-se aberto o processo de cadastro de estudantes bolsistas de Iniciação Científica e Tecnológica, vinculados a projetos, na plataforma PAGE. Os recursos alocados para estas bolsas são oriundos de projetos de pesquisa externo aprovados e financiados por agências de fomento.

A chamada está em sintonia com diretrizes estabelecidas nas Normas do Programa de Iniciação Científica da UCB e nos anexos II e III da RN-017/2006 do CNPq, que estabelece as normas gerais e específicas para modalidades de bolsas por cota no País, disponível em: [Portal CNPq](#).

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Objetivo Geral

Certificar o bolsista do projeto pela Coordenação Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da UCB.

1.2. Objetivos Específicos

- a) Integrar os estudantes selecionados para bolsas de projetos de pesquisa ao Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica;
- b) Incluir os bolsistas de projetos nas atividades dos Congressos de IC do DF e da UCB;
- c) Registrar na PAGE planos de trabalho de estudantes de Iniciação Científica ou Tecnológica que tenham sido selecionados com bolsas de projetos com recursos externos;
- d) Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica;
- e) Incluir os bolsistas de projetos nas ações de educação, popularização e/ou divulgação científica para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal (por exemplo: escolas, núcleos de extensão, museus, centros de ciências, zoológicos, jardins botânicos, aquários, centros de visitantes de unidades de conservação e organizações não governamentais).

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As bolsas de Iniciação Científica consistem em depósitos bancários mensais, cujo valor corresponde ao aprovado no respectivo projeto de pesquisa. O pagamento será providenciado juntamente com o coordenador do projeto financiado.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Ser selecionado e aceito pelo professor orientador para ser bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica com recursos de projeto de pesquisa.

4. REQUISITOS DO ORIENTADOR

4.1. Ser professor vinculado à UCB ou atuar como coordenador ou colaborador de projetos aprovados e homologados pela instituição (cadastrados na PAGE), com disponibilidade orçamentária, via projetos com financiamento externo, de bolsa de IC.

5. PROJETOS DE PESQUISA VIGENTES E CADASTRADOS NA PLATAFORMA DE APOIO À GESTÃO ESTRATÉGICA – PAGE/UCB

5.1. O plano de trabalho deve ser vinculado a um orientador que participe de um projeto de pesquisa e/ou inovação homologado na Plataforma de Apoio à Gestão Estratégica – PAGE/UCB e aprovado por uma instituição de fomento que disponha de recursos para bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica.

5.2. Os planos de trabalho podem ser vinculados a projetos de cursos distintos ao curso do candidato.

6. REQUISITOS DO PLANO DE TRABALHO

6.1. O Plano de Trabalho é composto dos seguintes campos:

6.1.1. Identificação:

6.1.1.1. Título do Plano de Trabalho (deve representar o tema da pesquisa);

Não será permitida a alteração do título do Plano de Trabalho uma vez aprovado pelo orientador na plataforma PAGE.

6.1.1.2. Sigla (**EDITAL UCB Nº 004/2025**);

6.1.1.3. Data de Início e término do Plano de Trabalho (deve ser acordada com o orientador);

6.1.1.4. Projeto de Pesquisa Associado;

6.1.1.5. Orientador;

6.1.1.6. Resumo.

6.1.2. Introdução (apresentar uma revisão bibliográfica do tema, devidamente referenciada, destacando a justificativa do trabalho);

6.1.3. Objetivos (Objetivo Geral e Objetivos Específicos);

6.1.4. Método (descrever detalhadamente a metodologia específica do Plano de Trabalho);

6.1.5. Cronograma (listar as etapas de forma detalhada, em consonância com a metodologia descrita);

6.1.6. Resultados (resultados esperados na finalização do Plano de Trabalho, como publicação de artigos, apresentações em congressos etc.);

6.1.7. Bibliografia (listar as referências bibliográficas consultadas, seguindo as normas da ABNT).

ATENÇÃO: O Plano de Trabalho não deve ser copiado do projeto de pesquisa vinculado.

7. PERÍODO DE REGISTRO DO PLANO DE TRABALHO NA PAGE

7.1. Os registros serão realizados por meio da plataforma PAGE, com acesso pela página da UCB (<https://page.ucb.br/bc/home.login>).

7.2. Os registros devem ser realizados após a aprovação do Plano de Trabalho e da bolsa pelo orientador.

8. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA REGISTRO

8.1. O candidato deverá realizar o processo de registro exclusivamente por meio da Plataforma PAGE (vídeo explicativo <https://youtu.be/1tTLboJnaOM>), de acordo com os seguintes procedimentos: realizar acesso à plataforma PAGE (<https://page.ucb.br/bc/home.login>) e cadastrar senha, caso ainda não possua;

8.2. Elaborar o plano de trabalho, por meio do menu “Adicionar Plano de Trabalho” constante na PAGE, seguindo as instruções do orientador;

8.3. Solicitar a carta de aceite ao professor orientador, por meio do menu “Solicitar Carta” constante na PAGE;

8.4. O professor orientador deverá acessar a PAGE (<https://page.ucb.br/bc/home.login>), avaliar o plano de trabalho e emitir parecer favorável ou contrário à submissão do plano de trabalho ao edital;

8.5. Após ter o plano de trabalho aceito pelo orientador, o candidato deverá realizar a inscrição no edital, por meio do menu “Inscrições para Processo Seletivo” e, após, selecionar “**EDITAL UCB Nº 004/2025**”, na PAGE;

ATENÇÃO: planos de trabalho não vinculados à chamada em questão não serão adastrados.

8.6. Após a inscrição, para que o processo seja efetivado, o candidato deverá anexar os documentos exigidos nesta chamada, por meio do campo específico “Minhas Inscrições / Opções”, onde encontrará o ícone específico para anexo.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Anexar no local indicado do menu “Inscrição ao Processo Seletivo de Bolsas”, em “Minhas Inscrições”: cópias digitais legíveis, em arquivos individuais, no formato .PDF de todos os documentos exigidos neste edital.

9.1. Histórico escolar, emitido pelo setor Atende da UCB, ou pelo sistema GOL, referente ao curso e período letivo em que o estudante está matriculado no momento da realização da inscrição – 2025 (Documento obrigatório);

9.2. Declaração de Não Acúmulo de Bolsa e Não Vínculo Empregatício, no **anexo I** deste edital, preenchida e assinada (Documento obrigatório);

9.3. Termo de Compromisso da agência de fomento assinado (Documento obrigatório).

- Não serão aceitos processos encaminhados com documentação incompleta ou ilegível.
- É de responsabilidade do estudante conferir a documentação anexada à ficha cadastral, antes de enviá-la ao Programa de Iniciação Científica e Tecnológica.

10. COMPROMISSOS E DEVERES DO BOLSISTA

10.1. Apresentar sua produção científica no Congresso de Iniciação Científica do DF e da UCB sob a forma de pôster, como primeiro autor. A apresentação é individual.

Cada bolsista deverá apresentar pelo menos um pôster previamente avaliado e aprovado pelo seu orientador;

10.2. Nos trabalhos publicados na forma de artigos ou resumos, fazer referência à sua condição de bolsista da UCB e a agência que financia a bolsa.

10.3. Enviar, via Plataforma PAGE com aprovação do orientador, o relatório final em até 30 dias após o término da vigência da bolsa, mesmo em caso de cancelamento antecipado;

10.4. Comunicar imediatamente ao(à) orientador(a) caso não seja possível cumprir o plano de trabalho, por qualquer motivo;

10.5. É vedada acumulação de bolsa com vínculo empregatício, estágio ou qualquer outra atividade remunerada. O estudante deve comunicar imediatamente ao(à) orientador(a) a aceitação de emprego, estágio ou atividade remunerada para que a bolsa seja disponibilizada para outro estudante, salvo item 5.2 deste edital.

11. COMPROMISSOS, DIREITOS E DEVERES DO ORIENTADOR

11.1. Orientar o bolsista em todas as fases da pesquisa e na elaboração de relatórios parcial e final;

11.2. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

11.3. O orientador que necessitar cancelar a bolsa do bolsista e dispor de outros candidatos na lista de cadastro de reserva terá seu candidato priorizado para ingresso como bolsista;

11.4. É vedado ao orientador transferir a orientação de seu(s) bolsista(s) para outra pessoa. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retornará à Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica;

12.5. O orientador deverá solicitar o cancelamento/substituição do bolsista imediatamente em caso de ocorrência de algum dos eventos descritos no item 13;

11.6. É dever do orientador garantir o preenchimento e a avaliação do relatório final do bolsista sob sua orientação;

11.7. É de responsabilidade do orientador realizar a inscrição do bolsista sob sua orientação nos Congressos de Iniciação Científica do DF e da UCB, subsequente ao término do período do plano de trabalho.

12. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

12.1. Em caso de substituição do bolsista, é necessário finalizar o processo do bolsista anterior na PAGE e recomeçar com o novo bolsista selecionado e aprovado pelo coordenador do projeto de pesquisa.

13. CRONOGRAMA

Período	Atividade prevista
01/02/2025	Lançamento da chamada.
01/02/2025	Início das inscrições
Até às 23h59min do dia 31/11/2025	Encerramento das inscrições
30 dias após o término da bolsa	Envio do relatório final

14. INFORMAÇÕES GERAIS

14.1. A apresentação de trabalhos no Congresso de Iniciação Científica do DF e no da UCB é obrigação de todo bolsista participante do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica. Estes eventos acontecem anualmente, habitualmente no segundo semestre letivo;

14.2. Para quaisquer esclarecimentos adicionais, envie um e-mail para pibicti@ucb.br, endereçado à Coordenação de Iniciação Científica;

14.3. Esta chamada foi elaborada em consonância com as discussões conduzidas no âmbito do Comitê de Iniciação Científica da UCB.

Brasília, 31 de janeiro de 2025.



Prof. Me. Fellipe de Assis Zaremba
PRÓ-REITOR DE EAD
Universidade Católica de Brasília



Profª. Drª. Silvia Keli de Barros Alcanfor
PRÓ-REITORA ACADÊMICA
Universidade Católica de Brasília



DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____

_____, brasileiro,
inscrito no CPF nº _____, residente
no endereço _____

_____, aluno(a)
devidamente matriculado(a) sob o número UC _____, no curso
de _____, em nível

de Graduação, da Universidade Católica de Brasília, declaro para os devidos fins, que não
posso vínculo empregatício e não recebo bolsa de outra instituição.

Declaro estar ciente de que a bolsa tem caráter temporário e não pode ser acumulada
comestágio remunerado, bolsa de outros programas ou vínculo empregatício.

Comprometo-me a informar imediatamente meu orientador e o Comitê Interno para
o Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da UCB sobre qualquer alteração nas
informações acima (de vínculo empregatício ou obtenção de bolsa fornecida por agência de
fomento, ou atividade remunerada), bem como de trancamento da matrícula ou término do
curso, de forma que a bolsa possa ser disponibilizada para outro estudante.

Brasília, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) bolsista
